

**DECRETO N.º 9.514 - A**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 138.089,04 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 138.089,04 (cento e trinta e oito mil, oitenta e nove reais e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2103.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	10.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	454,66
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	55.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	104,36
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	59.807,90
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>12.722,12</u>
TOTAL		<u>138.089,04</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	55.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	<u>10.000,00</u>
TOTAL		<u>65.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 54.196,65 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados- Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0008 (PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL) e 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS).

III – Na quantia de R\$ 18.892,39 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0007 (PROGRAMA DE PROTECAO BASICA), 500.0093 (PMS-SEAS-

PPSE-2014-CREAS) e 100.0390 (CONV 397/2020-IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS-PROGRAMA ESTADUAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento